

PORTARIA Nº 022/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I – Dias 18 e 19 de janeiro de 2025:

- a)** Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b)** Dr. Narson de Sá Galeno;
- c)** Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d)** Dr. Philippe de Castro Firmino.

II – Dias 25 e 26 de janeiro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - A escala de plantão deverá ser cumprida integralmente pelos Procuradores designados, **pelo período de 0h do dia 18 de janeiro até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2025, bem como pelo período de 0h do dia 25 de janeiro até às 23h59 do dia 26 de janeiro de 2025**, inclusive para reuniões, audiências e quaisquer atos presenciais necessários no referido plantão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17, de janeiro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.